SENAC - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO ACRE
PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG/2025
Edital PSG Nº 006/2025 de 31 janeiro de 2025

TRATA DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO PRESENCIAL EM CURSO(S) DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG, PARA O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – NEP/FEIJÓ-AC

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC – Administração Regional do Estado do Acre, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que, do dia 17/02/2025 a 24/02/2025 estarão abertas as inscrições presenciais para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas do PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG, em curso(s) de Aperfeiçoamento e Qualificação Profissional planejado(s) para o 1° Trimestre de 2025, por ordem de inscrição, no(a) Unidade Operativa do Senac em Feijó, situada na Av. Plácido de Castro, 579 - Centro - Feijó-AC, conforme detalhamento de cursos em anexo.

1. DO PROGRAMA PSG

1.1. De acordo como o Protocolo de Comprometimento, firmado com o Governo Federal em 22 de julho de 2008 e ratificado pelo Decreto nº 6.633/09, a gratuidade é definida como oferta de vagas em cursos de Formação inicial e Continuada e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

1.2. O Programa SENAC de Gratuidade – PSG, destinam-se a pessoas de baixa renda – cuja renda familiar mensal per capita não ultrapasse a 02 (dois) salários mínimos federais.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas destinam-se a pessoas de baixa renda, em vulnerabilidade social – cuja renda familiar mensal per capita não ultrapasse a 02 (dois) salários mínimos federais – na condição de alunos matriculados ou egressos do ensino fundamental ou médio, e trabalhadores – empregados ou desempregados –, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador.

2.2. A condição de baixa renda será atestada mediante autodeclaração do postulante, nos termos da lei, feita em modelo único e específico ao Programa.

Nota 1: A Renda Familiar Mensal per capita é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam esse grupo familiar. Entende- se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia que o candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: **pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (ã) ou avô (ó).**

2.3. As vagas provenientes deste edital serão sem ônus para o aluno selecionado, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

2.4. As vagas destinadas aos cursos previstos neste Edital serão preenchidas por ordem de inscrição, obedecendo-se rigorosamente ao número de vagas, por opção de curso e de turno. Se o número de vagas não for preenchido, será repassado automaticamente para o próximo candidato classificado, até que se complete o número total de vagas previstas.

2.5. A oferta de vagas por curso/turno, dar-se-ão de acordo com as informações do Anexo deste Edital, que serão executados na Unidade Operativa do Senac em Feijó, situada na Av. Plácido de Castro, 579 - Centro - Feijó-AC.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. Este processo seletivo de concessão de vagas do Programa Senac de Gratuidade – PSG é regido por este edital.

3.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá atender aos requisitos do PSG a partir dos critérios estabelecido no Decreto nº. 6.633, de 05 de novembro de 2008, das Diretrizes do Senac – Departamento Nacional – versão 10/2021 e da documentação apresentado pelo interessado, nos prazos constantes deste Edital e edital de convocação para realização da matrícula.

3.3. Candidatos encaminhados por órgãos públicos e por instituições parceiras, que atuam com projetos sociais, serão considerados, desde que submetidos aos mesmos critérios de inscrição do item 4.1 deste Edital.

3.4. A análise das informações fornecidas pelo candidato será feita a partir dos critérios estabelecidos neste edital e das diretrizes do SENAC Nacional.

3.5. A divulgação da lista de classificados será publicada no portal on-line do Senac Acre e em mural da Unidade executora do Senac e/ou em mural do parceiro aonde foram realizadas as inscrições.

3.6. A documentação será de total responsabilidade do candidato.

Nota 2: Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá sua inscrição cancelada, imediatamente pelo Senac Acre.

3.7. Os candidatos inscritos serão matriculados no sistema de gestão escolar e assinarão a documentação impressa relacionada no **item 10.6** deste edital.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. O candidato, para ter sua inscrição analisada, deverá satisfazer os seguintes requisitos:

- **a.** Atender aos pré-requisitos do curso escolhido;
- **b.** Possuir renda familiar per capita de até 02 (dois) salários mínimos federais;
- **c.** Estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica;
- **d.** Ser trabalhador desempregado ou empregado.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição dos candidatos neste processo seletivo será realizada por ordem de chegada na Unidade Operativa do Senac em Feijó, situada na Av. Plácido de Castro, 579 - Centro - Feijó-AC, no horário das 07:30 às 11:00; 13:30 às 17:00 e das 18:30 às 21:00 a partir de informações verídicas e cabais prestadas pelo candidato no Formulário de Inscrição disponibilizado pelo Senac Acre, bem como atender os pré-requisitos do curso escolhido.

5.1.1. Após o preenchimento das vagas disponibilizadas, os candidatos continuarão realizando inscrições para a composição de uma **lista de espera**, para cada curso. Caso ocorram cancelamentos, desistências ou evasões, **até 03 (três) dias uteis**, após o início do curso, desde que não tenha ultrapassado 25% da carga horária da primeira unidade curricular, os candidatos inscritos nessa lista, respeitando a ordem de inscrição, serão informados das vagas existentes para o devido preenchimento.

5.1.2. A lista de espera terá limite de inscrição de até 25% do quantitativo de vagas de cada curso.

5.2. Período de inscrição: 17/02/2025 a 24/02/2025

5.2.1. Para efetuar a inscrição por ordem de chegada, o candidato deverá preencher o Formulário, de acordo com o pré-requisito do curso e documentação exigida.

5.3. Documentação exigida no ato da inscrição e matrícula

Para cursos tipo Habilitação Profissional Técnica, Qualificação Profissional Técnica e Qualificação Profissional:

- **a.** Formulário de Inscrição no PSG numerado preenchido e assinado no ato da matrícula;
- **b.** Carteira de identidade (original e 1 cópia);
- **c.** CPF (original e 1 cópia);
- **d.** Comprovante de endereço (cópia) – validade de até 90 dias;
- **e.** Comprovante de escolaridade – Histórico Escolar (cópia); e
- **f.** Quando se tratar de casos que possa comprometer a aprendizagem, solicita-se informar e apresentar documentos comprobatórios no ato da matrícula, para que o Senac possa disponibilizar meios para a plena aprendizagem.

Nota 3: O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Formulário de Inscrição.

5.4. Não há limite em relação à quantidade de vezes em que o candidato possa ser beneficiário pelo PSG, desde que esteja dentro das regras estabelecidas nas diretrizes do Programa.

5.5. O beneficiário do PSG poderá matricular-se e frequentar concomitantemente dois cursos em horários distintos, desde que tenha disponibilidade de horários e que ambos não sejam cursos de Aprendizagem Comercial.

6. DISPOSIÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

6.1. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no **Formulário de Inscrição e na Autodeclaração de Renda**, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

6.2. O Senac Acre não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

6.3. As comunicações sobre o processo seletivo serão feitas pela unidade do SENAC/AC no município de Rio Branco ou através de instituições parceiras (Instituições governamentais e não governamentais, ONGs, associações, escolas e etc.), podendo também ser realizadas através de mensagens eletrônicas (e-mails), telefone contidos no Formulário de Inscrição do candidato.

Nota 4: É de responsabilidade do candidato acompanhar o processo de matrícula. Deve realizar o preenchimento das informações corretamente na Ficha de Inscrição, bem como o número do telefone e e-mail para comunicação com o candidato, quando houver necessidade.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Os critérios adotados para inscrição foram definidos atendendo à legislação da educação profissional, ao protocolo firmado entre o Senac e o Governo Federal e aos requisitos de acesso exigidos pelo Senac Acre para o ingresso no curso escolhido.

7.2. O processo seletivo para as vagas do PSG do Senac Acre 2025, baseia-se em critérios específicos da legislação e Cadastro Nacional de Cursos do Senac.

7.3. A autenticidade das informações fornecidas pelos candidatos poderá ser verificada por meio de entrevistas, visitas ou outros mecanismos considerados necessários pelo Senac Acre.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação dos candidatos a uma vaga obedecerá aos seguintes critérios:

- **a.** Ordem de Inscrição do candidato;
- **b.** Quantidade de vagas ofertadas no curso;
- **c.** Apresentação dos documentos exigidos para a matrícula; e
- **d.** Renda – cuja renda familiar mensal per capita não ultrapasse a 02 (dois) salários mínimos federais – na condição de alunos matriculados ou egressos do ensino fundamental ou médio, e trabalhadores – empregados ou desempregados –, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO RESULTADO OFICIAL

9.1. Quando realizado por edital online, o resultado do processo seletivo será divulgado por ordem de inscrição por meio de listagem nominal, afixado no Mural do local de inscrição e onde serão executados os cursos.

9.2. Os classificados serão convidados a assinarem a documentação impressa no ato da inscrição/matrícula no local onde fora realizada a inscrição e/ou onde serão executados os cursos.

9.3. Quando oriundo de processo seletivo de vagas PSG online, é de responsabilidade do candidato, informar-se sobre sua classificação e sobre as convocações sucessivas, se houverem, que serão divulgadas por meio de listagem nominal, afixado no Mural do local de inscrição e onde serão executados os cursos.

9.4. O candidato que não comparecer aos 02 (dois) primeiros dias de aula, sem que apresente alguma justificativa até o segundo dia, será substituído pelo próximo candidato da lista de espera e terá sua vaga cancelada.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos convocados deverão comparecer para efetuar suas matrículas com a documentação constante no **item 10.6** de acordo com o curso em que se inscreveram, na Central de Relacionamento com o Cliente do Senac Acre, Unidade Operativa onde o curso será executado, obedecendo rigorosamente aos prazos estabelecidos nas convocações.

10.2. O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.

10.3. A matrícula poderá ser realizada por procurador constituído em instrumento particular de procuração, ou pelo pai ou mãe do matriculando com documentos de identificação (RG e CPF). Para esses dois últimos são dispensados a apresentação de procuração, mas devem comprovar a paternidade. O Senac Acre não se responsabiliza por erro cometido pelo procurador ou representante do matriculando.

10.4. No ato da matrícula, o aluno – ou seu responsável legal – assinará a Autodeclaração de Renda, o Termo de Compromisso, a Ficha de Inscrição no PSG e o Contrato de Serviços Educacionais.

10.5. O Senac Acre não efetuará matrícula do candidato que não atender os requisitos do curso e não apresentar a documentação exigida no **item 10.6.**

10.6. Documentação exigida no ato da matrícula:

- **a.** Cópia legível e Original da Carteira de identidade;
- **b.** Cópia legível e Original do CPF;
- **c.** Cópia legível e Original do Comprovante de endereço (validade 90 dias);
- **d.** Cópia legível e Original do Comprovante de escolaridade;
- **e.** Menor de idade, estar acompanhado do responsável com RG e CPF;
- **f.** Quando se tratar de casos que possa comprometer a aprendizagem, solicitamos informar e apresentar documentos comprobatórios no ato da matrícula, para que o Senac possa disponibilizar meios para a plena aprendizagem.

Para cursos tipo Habilitação Profissional Técnica, Qualificação Profissional Técnica e Qualificação Profissional:

- **a.** Carteira de identidade (original e 1 cópia);
- **b.** CPF (original e 1 cópia);
- **c.** Comprovante de endereço (cópia) – validade 90 dias; e
- **d.** Comprovante de escolaridade – Histórico Escolar (cópia).

Para cursos tipo Aperfeiçoamento:

a. Carteira de identidade (original e 1 cópia);
b. CPF (original e 1 cópia);
c. Comprovante de endereço (cópia) – validade 90 dias;
d. Comprovante de escolaridade (cópia); e
e. Certificado de Curso de Qualificação Profissional, ou Registro de ocupação em Carteira de Trabalho, ou Declaração da empresa empregadora ou Autodeclaração de trabalho/experiência profissional.

Documentos impressos no sistema de matrícula para assinatura:

a. Contrato de Serviços Educacionais - impresso no ato da matrícula, com informações pessoais que, foram devidamente preenchidos no ato da inscrição;
b. Termo de Compromisso - impresso no ato da matrícula; e
c. Autodeclaração de Renda - impresso no ato da matrícula.

11. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

11.1. Será automaticamente considerado desclassificado do processo seletivo o candidato que deixar de comparecer às convocações nos prazos determinados ou que praticar qualquer conduta incompatível, fraudulenta e/ou ilegal na realização do processo.

11.2. O aluno que for reprovado uma única vez em um ou mais componentes curriculares - Unidade Curricular (UC), terá o direito de cursá-los gratuitamente. Se, após essa oportunidade, o aluno ainda reprove nos mesmos componentes curriculares, perderá o direito de cursá-lo novamente, devendo arcar com os custos da UC, conforme plano de curso vigente.

11.3. O candidato que não comparecer aos 02 (dois) primeiros dias de aula, sem que apresente alguma justificativa até o segundo dia, será substituído pelo próximo candidato da lista de espera e terá sua vaga **cancelada**.

11.4. Perderá o benefício, o aluno que não obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) sem justificativa comprobatória legal na Unidade Curricular ou no Curso.

11.5. O aluno que tiver sua vaga cancelada pelos motivos citados nos **itens 11.1, 11.2 e 11.3** ou por evasão espontânea não justificada, ficará impossibilitado de solicitar nova vaga no Programa Senac de Gratuidade, durante o mesmo exercício.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos serão apreciados pelo Departamento Regional – Diretoria de Educação Profissional que tem amplos poderes para orientar, realizar, apurar, divulgar e fiscalizar os trabalhos.

12.2. A inscrição do candidato no processo seletivo implica aceitação das normas estabelecidas por este Edital, pelo Regimento Escolar do Senac Acre e pela legislação específica que regem a referida seleção, matrícula e funcionamento dos cursos.

12.3. Não serão recebidas informações e documentações incompletas e fora dos prazos previstos neste Edital, independentemente da justificativa apresentada pelo candidato.

12.4. A vaga concedida ao aluno selecionado não compreende auxílio transporte e alimentação no decorrer do curso.

12.5. Não haverá recurso para revisão de classificação no processo seletivo.

12.6. O Senac Acre, considerando questões operacionais e administrativas, reserva-se o direito de alterar o Anexo, **cancelar, adiar ou remanejar turmas** que não alcancem o número mínimo necessário de alunos selecionados para realização de matrícula e execução da turma. Os candidatos serão informados, via internet, mensagens de texto e contato telefone quando necessário.

12.7. O Senac Acre, a seu exclusivo critério, reserva-se o direito de cancelar este Processo Seletivo, por conseguinte, o presente edital, considerando as questões operacionais e administrativas que o torne inexequível.

Nota 5: Considerando que os cursos ofertados, conforme anexo do presente Edital, serão na modalidade presencial, o Senac Acre estará atendendo, rigorosamente, as regras sanitárias determinadas pelas aurtoridades da saúde quanto ao distanciamento exigido no ambiente escolar e protocolo de higiene e segurança, dada a permanência da pandemia da Covid-19, mesmo tendo ciência do elevado custo com a contratação de Orientadores Educacionais e outras despesas em decorrência do atual cenário sanitário.

Rio Branco - Acre, 31 janeiro de 2025

SENAC - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO ACRE
PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG/2025
Edital PSG Nº 006/2025 de 31 janeiro de 2025

ANEXO I – CURSOS E VAGAS DISPONÍVEIS PSG – 1° Trimestre						
UNIDADE OPERATIVA RESPONSÁVEL: O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – NEP/FEIJÓ-AC.						
Curso	**C/H Curso**	**Nº de Vagas**	**Pré-requisitos**	**Início do Curso**	**Horário do Curso**	**Perfil Profissional de Conclusão/Objetivo**
Ferramentas de Marketing Digital	24	25	16 anos e Ensino Fundamental Completo	17/02/2025	18:00 às 22:00	O curso de aperfeiçoamento Ferramentas de marketing digital tem como objetivo preparar o vendedor para utilizar técnicas e ferramentas de marketing digital a fim de atrair e fidelizar clientes, colaborando para a geração de vendas por meio de ações de divulgação e comercialização de produtos e serviços nas mídias sociais. É destinado a vendedores e demais profissionais que trabalham com vendas em empresas de comércio.
Instalar e Configurar Componentes de Hardware	36	15	15 anos e Cursando os anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	17/02/2025	08:00 às 11:00	Este curso tem como objetivo desenvolver a seguinte competência: Instalar e configurar componentes de hardware. É destinado a estudantes e profissionais interessados no processo de instalação dos componentes físicos de um computador, reconhecendo a função de cada um deles.
Assistente Administrativo	160	25	15 anos de idade e Ensino Médio incompleto.	05/02/2025	18:00 às 22:00	O Assistente administrativo é o profissional que realiza atividades de apoio administrativo relacionadas aos processos de gestão de pessoas, logística, marketing, comercialização, finanças e do jurídico de uma organização, atendendo à solicitação de clientes internos e externos. Este profissional atua em organizações dos segmentos de comércio de bens, serviços e turismo e nos demais setores da economia, em organizações públicas e privadas, relacionando-se com equipes dos diversos setores da organização.
Relacionamento com o Cliente e o Pós-Venda	20	25	Ensino Fundamental completo e 16 anos ou mais.	10/02/2025	13:00 às 17:00	O curso de aperfeiçoamento Relacionamento com o cliente e o pós-venda tem como objetivo dar subsídios para o participante monitorar os clientes no pós-venda, conforme previsto nos programas institucionais de fidelização, visando atender e manter clientes nos diversos segmentos.
Operar Sistemas Operacionais Cliente, Aplicativos de Escritório e Periféricos	72	15	14 anos e Ensino Fundamental Incompleto.	05/02/2025	08:00 às 11:00	Este curso tem como objetivo desenvolver a seguinte competência: operar sistemas operacionais cliente, aplicativos de escritório e periféricos. É destinado a estudantes e profissionais interessados em aprimorar o uso de ferramentas disponibilizadas em sistemas operacionais e aplicações web e desktop

Recepcionista em serviços de saúde	240	25	17 anos, Ensino Fundamental completo	10/02/2025	13:00 às 17:00	O Recepcionista em Serviços de Saúde é o profissional que atua nos processos de recepção e de atendimento nos ambientes de prestação de serviços de saúde. É responsável por recepcionar e atender de forma humanizada usuários, visitantes, acompanhantes, profissionais de diversas áreas do estabelecimento de saúde e fornecedores. Organiza o processo de trabalho no setor de atendimento, prepara a documentação dos usuários nas condições de consultas, exames, admissão e alta hospitalar. Coordena o ambiente de recepção e executa atividades de apoio à área administrativa. O Recepcionista em Serviços de Saúde atua em hospitais, clínicas, laboratórios, consultórios particulares, unidades de pronto atendimento e demais estabelecimentos públicos e privados, relaciona-se com usuários de saúde, fornecedores e representantes farmacêuticos. O profissional Recepcionista em Serviços de Saúde qualificado pelo Senac tem como marcas formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável e colaborativa, com foco em resultados. Competências: - Recepcionar e atender usuários e acompanhantes nos serviços de saúde. - Organizar, elaborar e operacionalizar procedimentos de recepção em serviços de saúde.
Excelência no Atendimento ao Cliente	20	25	16 anos e Ensino Fundamental Completo	17/02/2025	18:00 às 22:00	O curso de aperfeiçoamento em Excelência no Atendimento ao Cliente tem como objetivo preparar o participante para identificar e atender as necessidades dos clientes utilizando estratégias de comunicação, relacionamento e operação de forma a proporcionar satisfação e fidelização.
Técnicas Avançadas de Vendas e Atendimento	20	25	16 anos de idade e Ensino Fundamental completo.	05/02/2025	13:00 às 17:00	O curso de aperfeiçoamento em Técnicas Avançadas de Vendas e Atendimento tem como objetivo propiciar condições para o aperfeiçoamento das competências profissionais de vendedores de diversos segmentos de mercado para atingirem melhores resultados.
Total		180				